

LEI Nº 12.398, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Inclui a efeméride Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de setembro.

Parágrafo único. A efeméride de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando a prevenção, a conscientização e a diminuição dos índices de câncer de estômago.

Art. 2º São diretrizes do Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago:

I – alertar a população sobre a prevenção do câncer de estômago;

II – promover encontros com especialistas para debater temas ligados a áreas oncológicas de câncer de estômago; e

III – confeccionar material didático com a finalidade de orientar a sociedade sobre os benefícios da prevenção e do tratamento do câncer de estômago.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de abril de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.